

## RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
AGÊNCIA DE IRINEÓPOLIS

Responsável legal: Diretor Presidente – Roberta Maas dos Anjos

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis a comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), no escritório e no laboratório regional da CASAN:

Escritório Central: Rua Av. Paraná s/n.º - Centro  
CEP: 89.440-000  
Fone: (47) 36251222

Laboratório Regional de Mafra: Rua Coronel Severiano Maia, s/n  
Bairro: Jardim América  
CEP: 89300-643  
Fone: (47) 3642-0668  
e-mail: [esapelli@casan.com.br](mailto:esapelli@casan.com.br)

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária: Rua 22 de Julho, 1080 - Centro  
CEP: 89.440-000  
Fone: (47) 36251269

A CASAN está presente no Município de Irineópolis, onde a captação de água bruta é realizada no Rio Iguaçu e em poço tubular.

O Rio Iguaçu é de grande porte com uma largura aproximada de 190 metros e profundidade de 2 metros, possuindo margens bem conservadas.

A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a IMA, CODAM/CNI,- Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Canoinhas, localizada na rua Pastor Jorge Veiger, 570 – Centro / Fone: (47) 3622-0613/3622-2877

E-mail: [canoinhas@fatma.sc.org.br](mailto:canoinhas@fatma.sc.org.br)

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Os processos de tratamento aplicados para potabilização das águas distribuídas na região urbana do município de **Irineópolis**, consistem de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo compacta metálica fechada, que contém etapas de clarificação e de tratamento final para aplicação na água do Rio Iguaçu; e a água captada no poço tubular sofre apenas o processo de simples desinfecção. O sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



### 1. Captação e recalque da água do manancial:

Processo no qual ocorrem as tomadas de água no rio e no poço, os bombeamentos e a condução por adutoras até a ETA.

### 2. Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição dos produtos químicos *sulfato de alumínio e hidróxido de cálcio*, os quais reagem, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

### 3. Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico, *fluoretação* através da adição fluossilicato de sódio para prevenção contra a cárie dentária e *correção da acidez* com aplicação de hidróxido de cálcio.

### 4. Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é bombeada e armazenada em reservatório.

A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

## Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E coli / Colif. Termo
Jan/22	Nº de análises realizadas	05	05	05	05	05
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	05	05	05	05	05
Fev/22	Nº de análises realizadas	05	05	05	05	05
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	05	05	05	05	05
Mar/22	Nº de análises realizadas	05	05	05	05	05
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	05	05	05	05	05
Abr/22	Nº de análises realizadas	05	05	05	05	05
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	05	05	05	05	05
Mai/22	Nº de análises realizadas	05	05	05	05	05
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	05	05	05	05	05

<b>Jun/22</b>	Nº de análises realizadas	05	05	05	05	05
	Nº de análises fora do padrão	00	01	01	00	00
	Nº de análises em conformidade	05	04	04	05	05
<b>Jul/22</b>	Nº de análises realizadas	06	06	06	06	06
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	06	06	06	06	06
<b>Ago/22</b>	Nº de análises realizadas	05	05	05	05	05
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	05	05	05	05	05
<b>Set/22</b>	Nº de análises realizadas	05	05	05	05	05
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	05	05	05	05	05
<b>Out/22</b>	Nº de análises realizadas	05	05	05	05	05
	Nº de análises fora do padrão	00	00	01	00	00
	Nº de análises em conformidade	05	05	04	05	05
<b>Nov/22</b>	Nº de análises realizadas	05	05	05	05	05
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	05	05	05	05	05
<b>Dez/22</b>	Nº de análises realizadas	05	05	05	05	05
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	05	05	05	05	05
<b>Providências tomadas</b>						
<b>Amostras previstas - Port. 2914/2011</b>		05	05	05	05	05
<b>VP – Valores Permissíveis</b>		0,2 a 5,0 mg/L Cl <sub>2</sub>	Até 15,0 uH	Até 5,0 uT	1 análise fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão

**Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios,**

**exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.**

**OBS: Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

**Significados dos Parâmetros:**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

*E. coli*/Coliformes Termotolerantes: microorganismo indicador de poluição fecal

**Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**"Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade conforme consta no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021"**